

Ementa: Trata de consulta referente a prazo para requerer reversão de interesse da administração.

Ofício nº 294/2002-COGLE/SRH

Brasília, 15 de outubro de 2002

Senhora Gerente,

Refiro-me à mensagem, oriunda dessa procedência, de interesse da Sra. **JANETE ROCHA VIEIRA**, cópia anexa, lotada nessa Gerência de Recursos Humanos, que trata de consulta referente ao instituto da reversão, no interesse da administração.

2. Em resposta, esclareço que a solicitação de reversão deve ocorrer antes de completar 5 anos que a servidora está aposentada. Findo esse prazo, não poderá mais ser concedida a reversão.

Atenciosamente

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO
Coordenadora-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação

A Sua Senhoria a Senhora

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT
Gerente de Recursos Humanos da Comissão de Valores Mobiliários **CVM**
Rio de Janeiro-RJ